

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM O FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VII, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG n.º 10.XXX.676 e CPF n.º 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal n.º 006 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.º 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, representada pelo Senhor **Marcelo Ataíde de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade n.º 73XXX951, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.XXX.152-68 e pelo Senhor **Paulo Cezar Costa Menezes**, brasileiro, casado, químico industrial, portador do documento de identidade n.º 43XXX908, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 709.XXX.469-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal estimado do contrato, depois de repactuado, é R\$ 1.262,36 (Um mil, duzentos e sessenta e dois Reais e trinta e seis Centavos);

3.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 0,7837% (sete mil, oitocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento);

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 06/07/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 15.148,32 (quinze

mil, cento e quarenta e oito Reais e trinta e dois Centavos):

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2017, no montante de R\$ 15.148,32 (quinze mil, cento e quarenta e oito Reais e trinta e dois Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso IV, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 05 de julho de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de água e Esgoto
Contratante

MARCELO ATAIDE DE OLVEIRA

PAULO CEZAR COSTA MENEZES

Telefônica Brasil S/A
Contratada

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:5FB40E09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/08/2017. Edição 2058

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>